

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES

PROCEDÊNCIA: Departamento Pedagógico Secretaria Municipal de Educação	Rede Municipal
OBJETO: Solicita análise e homologação dos PPPs das unidades escolares: C.E.M. PROF ^a LEONORA SCHMITZ C.M.E.I PROF ^a LACI ANA DE BORBA CESÁRIO C.M.E.I. PROFESSORA MARIA DOS NAVEGANTES RAMOS C.M.E.I. PROF. ROBSON FRANCISCO LOPES C.M.E.I – PROF ^a ALCIRÉIA CONCEIÇÃO COUTO C.M.E.I – BRUCE CRASTON KAY C.E.M PROFESSORA CLARINDA MARIA GAYA C.M.E.I PROF ^a NEROZILDA PINHEIRO FERREIRA E.M. PROF ^a ENI ERNA GAYA C.M.E.I PROFESSORA ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES C.M.E.I PROF ^a SILVETE COUTO DE MIRANDA C.M.E.I PROF ^a JULIETA PEREIRA MULLER E.M. PROF ^a MARIA HOSTIM DA COSTA	
PROCESSO: Via drive, sem ofício	
PARECER COMEN Nº: 009/2024	APROVADO EM: 31/07/2024

I – HISTÓRICO

O Departamento Pedagógico, solicita:

Análise e homologação da 3ª remessa de PPPs das unidades escolares:

C.E.M. PROF^a LEONORA SCHMITZ
C.M.E.I PROF^a LACI ANA DE BORBA CESÁRIO
C.M.E.I. PROFESSORA MARIA DOS NAVEGANTES RAMOS
C.M.E.I. PROF. ROBSON FRANCISCO LOPES
C.M.E.I – PROF^a ALCIRÉIA CONCEIÇÃO COUTO
C.M.E.I – BRUCE CRASTON KAY
C.E.M PROFESSORA CLARINDA MARIA GAYA
C.M.E.I PROF^a NEROZILDA PINHEIRO FERREIRA
E.M. PROF^a ENI ERNA GAYA
C.M.E.I PROFESSORA ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES
C.M.E.I PROF^a SILVETE COUTO DE MIRANDA
C.M.E.I PROF^a JULIETA PEREIRA MULLER
E.M. PROF^a MARIA HOSTIM DA COSTA

O Departamento Pedagógico compartilhou com o conselho uma pasta do seu drive, contendo a segunda remessa de Projeto Político Pedagógico com suas respectivas atas de aprovação do segundo grupo de escolas a encaminhar a documentação para análise do conselho.

O conselho foi acionado, a partir da reunião ordinária de 29/05/2024 a analisar os PPPs e preencher o check list para deliberar na reunião ordinária de 03/07/2024, sobre os documentos analisados. Os PPPs foram distribuídos, ficando responsáveis pela análise:

Evandro Robson Schaefer: C.E.M. PROF^a LEONORA SCHMITZ
Ana Catarina Gonçalves: C.M.E.I PROF^a LACI ANA DE BORBA CESÁRIO
Martinha Correa da Silva: C.M.E.I. PROFESSORA MARIA DOS NAVEGANTES RAMOS E C.M.E.I. PROF. ROBSON FRANCISCO LOPES
Jocimara Pereira Mezzon: C.M.E.I – PROF^a ALCIRÉIA CONCEIÇÃO COUTO E C.M.E.I – BRUCE CRASTON KAY
Andrea Burgonovo: C.E.M PROFESSORA CLARINDA MARIA GAYA E C.M.E.I PROF^a NEROZILDA PINHEIRO FERREIRA
Maria Eduarda de Moura: C.M.E.I PROFESSORA ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES
Lioni Maria de Oliveira Ricardo: C.M.E.I PROF^a SILVETE COUTO DE MIRANDA E C.M.E.I PROF^a JULIETA PEREIRA MULLER
Gilnei Gomes Gonçalves: E.M. PROF^a MARIA HOSTIM DA COSTA, E.M. PROF^a ENI ERNA GAYA.

II – ANÁLISE

Os conselheiros analisaram os PPPs de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 002 DE 29 DE JUNHO DE 2022 que FIXA NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - PPP E REGIMENTO INTERNO DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES. Preencheram o check list de cada PPP, contendo as informações a seguir além de parecer pessoal, opcional:

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 29 DE JUNHO DE 2022

CHECK LIST PPP

Art. 1º As Instituições de Educação Básica integrantes do Sistema Municipal de Ensino têm a obrigatoriedade de elaborar e manter atualizados seus Projetos Políticos Pedagógicos-PPPs, de acordo com o contexto da Instituição e as determinações desta Resolução.

PPP ANALISADO NOME DA ESCOLA: NOME DO CONSELHEIRO QUE ANALISOU ESTE PPP:	Este PPP mostra a sua identidade, características, peculiaridades e o perfil do sujeito que quer formar? SIM () NÃO () OBS:	Está articulado com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica-DCNs e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil- DCNEIs, a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, o Plano Municipal de Educação PME, a Proposta Curricular do Município e demais legislações vigentes? SIM () NÃO () OBS:	Este Projeto Político Pedagógico - PPP foi avaliado e aprovado em uma única Assembleia com representação de todos os segmentos da comunidade escolar, com registro de ata? SIM () NÃO () OBS:	
Este PPP contempla os itens abaixo?				
Explicitar o reconhecimento da identidade pessoal de alunos, professores e outros profissionais e a identidade de cada unidade escolar; SIM () NÃO () OBS:	Atentar à realidade da comunidade escolar; SIM () NÃO () OBS:	Reconhecer que as aprendizagens são constituídas pela interação dos processos de conhecimento com os de linguagem e os afetivos; e, as diversas experiências de vida de alunos, professores e demais participantes do ambiente escolar; SIM () NÃO () OBS:	Garantir a igualdade de acesso à uma base nacional comum, de maneira a legitimar a unidade e a qualidade da ação pedagógica na diversidade; SIM () NÃO () OBS:	estabelecer a relação entre a educação fundamental e a vida cidadã através da articulação entre vários dos seus aspectos. SIM () NÃO () OBS:

O PPP deve conter:				
Identificação da Instituição; SIM () NÃO () OBS:	Diagnóstico da Instituição, contextualizados no espaço e no tempo; SIM () NÃO () OBS:	Concepção de educação, conhecimento, avaliação da aprendizagem e mobilidade escolar; SIM () NÃO () OBS:	Perfil dos sujeitos do processo educativo; SIM () NÃO () OBS:	Organização do trabalho pedagógico; SIM () NÃO () OBS:
Organização do currículo; SIM () NÃO () OBS:	Atendimento à mobilidade e diversidade; SIM () NÃO () OBS:	Avaliação dos processos de ensino e aprendizagem; SIM () NÃO () OBS:	Fundamentos da gestão democrática, compartilhada e participativa; SIM () NÃO () OBS:	Funcionamento dos órgãos colegiados e de representação estudantil; SIM () NÃO () OBS:
Programa de acompanhamento de acesso, de permanência e da superação da retenção escolar; SIM () NÃO () OBS:	Programas de formação continuada dos profissionais da educação, do corpo técnico e administrativo; SIM () NÃO () OBS:	Programas de estágio, atividades de formação inicial, pesquisa, extensão e outras; SIM () NÃO () OBS:	Ações de acompanhamento sistemático dos resultados do processo de avaliação interna e externa; SIM () NÃO () OBS:	Organização de recursos e espaços físicos; SIM () NÃO () OBS:
Plano de Ação. SIM () NÃO () OBS:				

O conselheiro Gilnei Gomes Gonçalves analisou o PPP da E.M. PROF^a MARIA HOSTIM DA COSTA e E.M. PROF^a ENI ERNA GAYA. No PPP da E.M. PROF^a MARIA HOSTIM DA COSTA, observou no item sobre o “Atentar à realidade da comunidade escolar” que o **documento não apresenta características e/ou perfil da comunidade em que a escola está inserida, bem como de especificidades de sua clientela discente**. No item “Perfil dos sujeitos do processo educativo”, indicou que não está de acordo, pois **a) Para a equipe profissional da escola existe somente a tabela de apresentação de cargos e carga horária; b) Não há características e/ou perfil da comunidade em que a escola está inserida, bem como de especificidades de sua clientela discente; c) Não há nenhum item que trate sobre as interações entre os diferentes segmentos que formam a comunidade escolar**. Em relação ao item “Organização do trabalho pedagógico”, o conselheiro indicou que **O documento não apresenta, de forma prática, os processos e procedimentos que organizam o trabalho pedagógico (acompanhamento das aulas, acompanhamento dos diários de classe, avaliação e orientação de práticas pedagógicas do professor, análise e avaliação dos planejamentos, escuta de alunos, registro de orientações aos docentes, acompanhamento de alunos com aproveitamento abaixo do esperado, entre outros)**. O conselheiro não identificou no documento os itens: “Programa de acompanhamento de acesso, de permanência e da superação da retenção escolar”; “Programas de formação continuada dos profissionais da educação, do corpo técnico e administrativo”; “Programas de estágio, atividades de formação inicial, pesquisa, extensão e outras”; “Ações de acompanhamento sistemático dos resultados do processo de avaliação interna e externa”; “Organização de recursos e espaços físicos”.

No PPP da E.M. PROF^a ENI ERNA GAYA, analisou no item que “o PPP foi avaliado e aprovado em uma única Assembleia com representação de todos os segmentos da comunidade escolar, com registro de ata”, **identificou que não, observando que a) Não foi possível avaliar este item, pois não há evidências (ata, registro ou outra forma de comprovação de assembleias) para este fim; b) recomenda-se que a ata conste como parte do PPP, no segmento ANEXOS**. No item “Organização do trabalho pedagógico”, **analisou que este item não foi contemplado pois observou que: a) Observou-se que o PPP apresenta somente os pressupostos teóricos sobre o trabalho pedagógico, necessitando, portanto, descrever melhor aquilo que é feito na prática pela escola, por cada um de seus segmentos**. No item sobre “Atendimento à mobilidade e diversidade” sinalizou que o PPP não contempla este item, observando que **a) Observou-se que o PPP apresenta somente os pressupostos teóricos sobre mobilidade e diversidade. Se faz necessário apontar de que forma estes aspectos são atendidos na prática. Por exemplo a existência ou não de ambientes adaptados, piso tátil, rampas de acesso, segundo professor, livros em braille, projetos de conscientização sobre diversidade, atendimento a alunos com altas habilidades, entre outros**. No item “Avaliação dos processos de ensino e aprendizagem” registrou que **a) Os aspectos legais e normatizadores do processo de avaliação pedagógica estão contidos no PPP, porém peca-se novamente nas questões práticas da unidade escolar, aquilo que é feito pela equipe técnico-administrativa e gestão. (Quem acompanha os registros nos diários? Que profissionais auxiliam os professores na detecção e apoio com alunos de baixo rendimento? Que processos são realizados com estes alunos? Como e quem avalia o desempenho dos professores em sala de aula? Qual o número mínimo de atividades de avaliação necessárias por bimestre? Que instrumentos são recomendados e utilizados?entre outros.....** Sinalizou que o item “Funcionamento dos órgãos colegiados e de representação estudantil”, não foi atendido, observando que **a) o documento analisado apresenta somente aspectos teóricos dos órgãos colegiados do conselho escolar e da APP, não apresentando as características específicas destes entes na unidade escolar; b) tratando-se de uma unidade escolar de atendimento somente aos anos iniciais, creio não ser necessário ainda o grêmio estudantil**. No item XI “Programa de acompanhamento de acesso, de permanência e da superação da retenção escolar” solicitou que **a) Vide observação do item VIII** (que está descrito no check list). No item “Programas de formação continuada dos profissionais da educação, do corpo técnico e administrativo”, observou que **a) não existe nenhuma referência a formação continuada e/ou em serviço para os profissionais do corpo técnico e administrativo**. O item XIII não foi avaliado. No item “Ações de acompanhamento sistemático dos resultados do processo de avaliação interna e externa” indicou que o documento não contempla este item observando **que a) O PPP analisado apresenta teoricamente estes**

aspectos, porém sem as questões práticas: quem avalia a instituição? Quais os instrumentos? Que periodicidade? A secretaria municipal de educação possui algum processo neste sentido? De posse dos resultados, o que o gestor deve fazer? Quem e como é elaborado um plano de ação dos itens que tiveram avaliação abaixo do estipulado?entre outros..... O item “Plano de Ação” não foi identificado no documento, registrando que *a) O documento não apresenta nenhum plano de ação; b) Neste item, sugere-se o estudo e a adoção de planos de ação mais contemporâneos, com ferramentas de administração mais eficientes e eficazes, tais como o 5w2h ou o PDCA.*

A conselheira Ana Catarina Gonçalves, analisou o PPP do C.M.E.I PROF^a LACI ANA DE BORBA CESÁRIO, informando que no item “Este PPP mostra a sua identidade, características, peculiaridades e o perfil do sujeito que quer formar?” observou que o conteúdo *Superficialmente relata o perfil do sujeito que quer formar.* No item “Este Projeto Político Pedagógico - PPP foi avaliado e aprovado em uma única Assembleia com representação de todos os segmentos da comunidade escolar, com registro de ata?” indicou que a *Aprovação em uma Assembleia Extraordinária Geral, porém não houve descrição das funções dos participantes.* No item “Atentar à realidade da comunidade escolar”; a conselheira indicou que *Possui breves relatos da realidade escolar.* No item “Garantir a igualdade de acesso à uma base nacional comum, de maneira a legitimar a unidade e a qualidade da ação pedagógica na diversidade”; observou que *Propõe (em entrelinhas) uma visão de flexibilização escolar a fim de buscar maneiras de legitimar a unidade em um retrato da diversidade.* No item “Identificação da Instituição”; informou que *Apresenta pobre contextualização da Instituição, ressaltando antigos funcionários.* No item sobre o “Diagnóstico da Instituição, contextualizados no espaço e no tempo”; observou que há *Pouco relata da história progressa do Centro.* No item “Programa de acompanhamento de acesso, de permanência e da superação da retenção escolar”; observou que *Por se tratar de Educação Infantil, o tópico aborda a transição de etapas de ensino e turmas.* No item “Programas de formação continuada dos profissionais da educação, do corpo técnico e administrativo”; indicou que *Apresenta o tópico mas não exemplifica a organização.* Os itens “Programas de estágio, atividades de formação inicial, pesquisa, extensão e outras”; “Plano de Ação” não constam no documento. Os demais itens previstos no check list estão identificados no documento analisado. A conselheira ainda pontuou que *O texto está bem desconfigurado, precisaria ser formatado com um único padrão de letra, espaçamento e tamanho de fonte. Nos anexos consta a Matriz Curricular da Educação Infantil - Primeira Etapa da Educação Básica.*

A conselheira Martinha Correa da Silva analisou os PPPs das unidades C.M.E.I. PROFESSORA MARIA DOS NAVEGANTES RAMOS E C.M.E.I. PROF. ROBSON FRANCISCO LOPES. Em relação ao PPP do C.M.E.I. PROFESSORA MARIA DOS NAVEGANTES RAMOS, a conselheira observou que no item “estabelecer a relação entre a educação fundamental e a vida cidadã através da articulação entre vários dos seus aspectos”, observou que *somente educação infantil.* No item “Funcionamento dos órgãos colegiados e de representação estudantil”; identificou que *não se aplica à educação infantil.* Identificou que não constam no documento os itens: “Programa de acompanhamento de acesso, de permanência e da superação da retenção escolar”; “Plano de Ação”. Os demais itens previstos no check list estão identificados no documento analisado.

Em relação ao C.M.E.I. PROF. ROBSON FRANCISCO LOPES a conselheira informou que a aprovação do PPP, pela assembleia, foi aprovada em 2ª chamada. Identificou no item “estabelecer a relação entre a educação fundamental e a vida cidadã através da articulação entre vários dos seus aspectos”, a observação que é *Somente educação infantil.* Especificou que o item “Funcionamento dos órgãos colegiados e de representação estudantil”; *Não se aplica à educação infantil.* Identificou que não constam no documento os itens “Programa de acompanhamento de acesso, de permanência e

da superação da retenção escolar”; “Programas de estágio, atividades de formação inicial, pesquisa, extensão e outras”; “Plano de Ação”. Os demais itens previstos no check list estão identificados no documento analisado.

O conselheiro Evandro Robson Schaefer analisou o PPP do C.E.M. Prof.^a Leonora Schmitz, no item “Avaliação dos processos de ensino e aprendizagem”, observou que **No subitem n. 5.1.7. Incumbência dos estabelecimentos de ensino sobre a Avaliação de alunos conforme a deliberação do CEE N° 155/2017, a instituição indica disposições a serem seguidas com lastro em uma norma, sem referência, que concerne ao Sistema Estadual de Educação de São Paulo, exarada pelo seu Conselho Estadual de Educação. Verifica-se que a validade e a aplicação da mesma se restringem ao âmbito do Sistema que lhe deu origem. Recomenda-se a adequação da redação objetivando não vincular a ideia de que os dispositivos adotados são de legislação local ou que o CEE/SP tenha competência legiferante complementar. SÃO PAULO (SP). Conselho Estadual de Educação de São Paulo. Deliberação CEE n. 155/2017: Dispõe sobre avaliação de alunos da Educação Básica, nos níveis fundamental e médio, no Sistema Estadual de Ensino de São Paulo e dá outras providências correlatas. São Paulo: CEE, 1997. Disponível em: < <http://www.ceesp.sp.gov.br/ceesp/textos/2017/Delib-155-17.pdf> >. Acesso em: 21 jun. 2024.** Também identificou ausência dos itens: “Programa de acompanhamento de acesso, de permanência e da superação da retenção escolar”, “Programas de estágio, atividades de formação inicial, pesquisa, extensão e outras” e “Plano de Ação”. Finalizou a análise com os registros: **O Projeto Político-Pedagógico (PPP) do C.E.M. Prof.^a Leonora Schmitz foi avaliado à luz das diretrizes e normativas estabelecidas pela Resolução n. 002, de 29 de junho de 2022, do Conselho Municipal de Educação de Navegantes (SC). A análise se revelou positiva, indicando que o documento está em conformidade com os requisitos legais e educacionais pertinentes, contribuindo para uma prática pedagógica de qualidade e alinhada aos princípios democráticos e de autonomia escolar. O documento evidencia a valorização da autonomia administrativa e pedagógica, conforme preconizado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Essa abordagem é essencial para a construção de um ambiente escolar democrático, onde a comunidade educacional participa ativamente na tomada de decisões e na definição dos rumos pedagógicos. Embora o PPP mencione a autonomia e a participação da comunidade educacional, é crucial assegurar que esses processos sejam continuamente avaliados e aprimorados. A inclusão efetiva de pais, alunos e outros stakeholders na construção e revisão do PPP pode fortalecer ainda mais o senso de pertencimento e a relevância das ações pedagógicas. O PPP poderia beneficiar-se de uma estrutura mais detalhada de monitoramento e avaliação contínua das práticas pedagógicas e administrativas. Indicadores claros e processos de avaliação regulares podem assegurar que o PPP esteja sempre alinhado com as necessidades reais dos alunos e as demandas do contexto educacional. Por fim, o PPP do C.E.M. Prof.^a Leonora Schmitz demonstra uma aderência adequada às diretrizes estabelecidas pela Resolução n. 002/2022, do Conselho Municipal de Educação (COMEN), no que tange às instituições públicas de ensino, atendendo às exigências normativas para a Educação Básica. Esta conformidade assegura que a unidade de ensino está cumprindo com os requisitos legais, o que é fundamental para a credibilidade e a operação legal da instituição.**

A conselheira Jocimara Pereira Mezzon analisou os PPPs das unidades C.M.E.I PROF^a ALCIRÉIA CONCEIÇÃO COUTO e C.M.E.I BRUCE CRASTON KAY. No PPP do C.M.E.I PROF^a ALCIRÉIA CONCEIÇÃO COUTO não respondeu os itens: “Está articulado com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica-DCNs e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil-DCNEIs, a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, o Plano Municipal de Educação PME, a Proposta Curricular do Município e demais legislações vigentes?”, “Este Projeto Político Pedagógico - PPP foi avaliado e aprovado em uma única Assembleia com representação de todos os segmentos da comunidade escolar, com registro de ata?”, “Explicitar o reconhecimento da identidade pessoal de alunos, professores e outros profissionais e a identidade de cada unidade escolar”, “Funcionamento dos órgãos colegiados e de representação estudantil”. Não identificou, no documento, os itens: “Atendimento à mobilidade e diversidade”, “Programa de acompanhamento de acesso, de permanência e da superação da retenção escolar”, “Programas de formação continuada dos profissionais da educação, do corpo técnico e administrativo”, “Programas de estágio, atividades de formação inicial, pesquisa, extensão e outras”,

“Ações de acompanhamento sistemático dos resultados do processo de avaliação interna e externa” e o “Plano de Ação”. Os demais itens estão contemplados pelo documento.

No PPP do C.M.E.I BRUCE CRASTON KAY não identificou os itens: “Concepção de educação, conhecimento, avaliação da aprendizagem e mobilidade escolar”, “Atendimento à mobilidade e diversidade”, “Funcionamento dos órgãos colegiados e de representação estudantil”, “Programa de acompanhamento de acesso, de permanência e da superação da retenção escolar”, e “Programas de estágio, atividades de formação inicial, pesquisa, extensão e outras”. Os demais itens estão contemplados no documento.

A conselheira Andrea Burgonovo analisou os PPPs das unidades: C.E.M PROFESSORA CLARINDA MARIA GAYA e C.M.E.I PROF^a NEROZILDA PINHEIRO FERREIRA. Em relação ao PPP C.E.M PROFESSORA CLARINDA MARIA GAYA, informou que no item “Concepção de educação, conhecimento, avaliação da aprendizagem e mobilidade escolar”, não aparece conteúdo para **A MOBILIDADE ESCOLAR**, registrando que **A ESCOLA TEM SUA ESTRUTURA EM DOIS PAVIMENTOS E NÃO APRESENTA MOBILIDADE, RAMPA DE ACESSO PARA OS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**. Não identificou, no documento, os itens: “Atendimento à mobilidade e diversidade”, “Funcionamento dos órgãos colegiados e de representação estudantil”, “Programas de estágio, atividades de formação inicial, pesquisa, extensão e outras”, “Organização de recursos e espaços físicos” e “Plano de Ação”. Os demais itens estão presentes no documento. Registrou ao final da análise: **REALIZADA A CORREÇÃO ORTOGRÁFICA. ATA DE APROVAÇÃO NÃO CONSTA NAS ASSINATURAS A QUAL SEGMENTO A PESSOA REPRESENTA.**

Em relação ao PPP do C.M.E.I PROF^a NEROZILDA PINHEIRO FERREIRA, registrou no item “Este Projeto Político Pedagógico - PPP foi avaliado e aprovado em uma única Assembleia com representação de todos os segmentos da comunidade escolar, com registro de ata?” que **NA ATA SÓ CONSTA A ASSINATURA DOS PARTICIPANTES, NÃO NOMEIA O QUE CADA UM REPRESENTA**. Não localizou, no documento, o item “Explicitar o reconhecimento da identidade pessoal de alunos, professores e outros profissionais e a identidade de cada unidade escolar” observando que: **NÃO IDENTIFICA TODOS OS PROFISSIONAIS TRABALHAM NA INSTITUIÇÃO**. Registrou que no item “Funcionamento dos órgãos colegiados e de representação estudantil” **REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL NÃO SE APLICA A E.I**. Registrou no item “Programa de acompanhamento de acesso, de permanência e da superação da retenção escolar” que a **RETENÇÃO ESCOLAR NÃO SE APLICA A EDUCAÇÃO INFANTIL**. No item “Programas de estágio, atividades de formação inicial, pesquisa, extensão e outras” registrou que **NÃO CONSTA COM É FEITO OS ESTÁGIOS NO CMEI**. Por fim, não identificou o item “Plano de Ação” observando que **A ESCOLA SÓ APRESENTA ALGUNS PROJETOS DIFERENCIADOS QUE DESENVOLVEM NO DECORRER DO ANO LETIVO**.

A conselheira Maria Eduarda de Moura analisou o PPP do C.M.E.I PROFESSORA ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES não respondendo o item sobre “Organização do trabalho pedagógico”. Não identificou, no documento, os itens: “Programa de acompanhamento de acesso, de permanência e da superação da retenção escolar”, observando que **O PPP não menciona este item**; “Programas de estágio, atividades de formação inicial, pesquisa, extensão e outras”, observando que **Não foi possível identificar programas de estágio e “Organização de recursos e espaços físicos”, Ausente o referido item**.

A conselheira Lioni Maria de Oliveira Ricardo analisou os PPPs das unidades: C.M.E.I PROF^a SILVETE COUTO DE MIRANDA e C.M.E.I PROF^a JULIETA PEREIRA MULLER, identificando contemplar todos os itens solicitados no check list.

III – DECISÃO DO PLENÁRIO

Em resposta ao objeto da solicitação de análise e homologação da 3ª remessa de PPPs das unidades escolares:

C.E.M. PROFª LEONORA SCHMITZ
C.M.E.I PROFª LACI ANA DE BORBA CESÁRIO
C.M.E.I. PROFESSORA MARIA DOS NAVEGANTES RAMOS
C.M.E.I. PROF. ROBSON FRANCISCO LOPES
C.M.E.I – PROFª ALCIRÉIA CONCEIÇÃO COUTO
C.M.E.I – BRUCE CRASTON KAY
C.E.M PROFESSORA CLARINDA MARIA GAYA
C.M.E.I PROFª NEROZILDA PINHEIRO FERREIRA
E.M. PROFª ENI ERNA GAYA
C.M.E.I PROFESSORA ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES
C.M.E.I PROFª SILVETE COUTO DE MIRANDA
C.M.E.I PROFª JULIETA PEREIRA MULLER
E.M. PROFª MARIA HOSTIM DA COSTA

Os PPPs apresentados, foram previamente analisados pelos Coordenadores Pedagógicos do Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação e, posteriormente, apresentados às respectivas comunidades escolares para apreciação do grupo, sendo apresentado ao conselho os documentos com suas respectivas atas de aprovação. Considerando a análise e discussão efetivada e documentos apresentados, o Conselho delibera pela aprovação do parecer, homologando a 3ª remessa de PPPs da Rede Municipal de Ensino, solicitando as adequações apontadas.

O Conselho Municipal de Educação, reunido em Sessão Plena, no dia 31 de julho de 2024, deliberou, pela HOMOLOGAÇÃO dos Projetos Políticos Pedagógicos das unidades escolares:

C.E.M. PROFª LEONORA SCHMITZ
C.M.E.I PROFª LACI ANA DE BORBA CESÁRIO
C.M.E.I. PROFESSORA MARIA DOS NAVEGANTES RAMOS
C.M.E.I. PROF. ROBSON FRANCISCO LOPES
C.M.E.I – PROFª ALCIRÉIA CONCEIÇÃO COUTO
C.M.E.I – BRUCE CRASTON KAY
C.E.M PROFESSORA CLARINDA MARIA GAYA
C.M.E.I PROFª NEROZILDA PINHEIRO FERREIRA
E.M. PROFª ENI ERNA GAYA
C.M.E.I PROFESSORA ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES
C.M.E.I PROFª SILVETE COUTO DE MIRANDA
C.M.E.I PROFª JULIETA PEREIRA MULLER
E.M. PROFª MARIA HOSTIM DA COSTA

Navegantes, 31 de julho de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Ana Catarina Gonçalves
CPF: ***.710.929-**
Data: 06/08/2024 12:04:10 -03:00

Ana Catarina Gonçalves

Assinado eletronicamente por:
Jocimara Pereira Mezzon
CPF: ***.202.309-**
Data: 06/08/2024 09:56:11 -03:00

Jocimara Pereira Mezzon

Assinado eletronicamente por:
ANDREA BURGONOVO
CPF: ***.264.969-**
Data: 06/08/2024 10:48:47 -03:00

Andrea Burgonovo

Assinado eletronicamente por:
Lioni Maria de Oliveira Ricardo
CPF: ***.558.799-**
Data: 06/08/2024 10:13:34 -03:00

Lioni Maria de Oliveira Ricardo

Assinado digitalmente por:
EVANDRO ROBSON SCHAEFER
CPF: ***.558.959-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 06/08/2024 10:11:50 -03:00

Evandro Robson Schaefer

Assinado eletronicamente por:
MARIA EDUARDA DE MOURA
CPF: ***.015.029-**
Data: 06/08/2024 12:55:35 -03:00

Maria Eduarda de Moura

Assinado eletronicamente por:
GILNEI GOMES GONÇALVES
CPF: ***.918.730-**
Data: 06/08/2024 10:22:22 -03:00

Gilnei Gomes Gonçalves

Assinado eletronicamente por:
Martinha Correa da Silva
CPF: ***.095.349-**
Data: 06/08/2024 09:53:32 -03:00

Martinha Correa da Silva

Assinado eletronicamente por:
Jaison Fernando Lotério
CPF: ***.409.889-**
Data: 06/08/2024 16:07:36 -03:00

Jaison Fernando Lotério
Presidente do COMEN



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6HB9P-GDVK8-CWB8U-3QCNR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Martinha Correa da Silva (CPF *****.095.349-****) em 06/08/2024 09:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.7.24.119	Não disponível
Autenticação	martinhacorreasilva@hotmail.com
Email verificado	
VXZO3TFsik4KcUotCV+3FF04tAbnlc9ZHBO1BuffvZo=	
SHA-256	

- ✓ Jocimara Pereira Mezzon (CPF *****.202.309-****) em 06/08/2024 09:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.180	Não disponível
Autenticação	maramezzon@navegantes.edu.sc.gov.br
Email verificado	
fLUOvDV89hVRhORdevq9B6HTy9zs9ql3MqYkj2uvuts=	
SHA-256	

- ✓ EVANDRO ROBSON SCHAEFER (CPF ***.558.959-**) em 06/08/2024 10:11 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Lioni Maria de Oliveira Ricardo (CPF ***.558.799-**) em 06/08/2024 10:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 179.172.245.74	Geolocalização Lat: -26,859930 Long: -48,683418 Precisão: 2328 (metros)
Autenticação Email verificado	homeschool.pedagogico@gmail.com
rNAL4ZReLgkhc9vSwDf5oJ1XDuALEIZJt3L2laUjvr0=	
SHA-256	

- ✓ GILNEI GOMES GONÇALVES (CPF ***.918.730-**) em 06/08/2024 10:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 200.19.220.176	Geolocalização Lat: -26,839669 Long: -48,640651 Precisão: 11 (metros)
Autenticação Email verificado	gilnei.goncalves@sed.sc.gov.br
Jr7ilp39LdhTzvxKeKgtaXulCuM0qWt15sZYryVMjbE=	
SHA-256	

- ✓ ANDREA BURGONOVO (CPF ***.264.969-**) em 06/08/2024 10:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 177.174.247.204	Geolocalização Lat: -26,887783 Long: -48,659181 Precisão: 35 (metros)
Autenticação Email verificado	andreaburgonovo@gmail.com
n8Jntcrly550yvTBLqdf1OQ47M7FjQRh5f5F3GjNGXc=	
SHA-256	

✓ Ana Catarina Gonçalves (CPF ***.710.929-**) em 06/08/2024 12:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.131.138.74	Não disponível
Autenticação aninhacatharyna@gmail.com	
Email verificado	
cHp14DawbPi0xE5PUHehH4m1y5qSurzTyJMGf0zt1vs=	
SHA-256	

✓ MARIA EDUARDA DE MOURA (CPF ***.015.029-**) em 06/08/2024 12:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.172.246.39	Não disponível
Autenticação mariaeduardademoura.adv@gmail.com	
Email verificado	
w2Cl3IAVfJcxq1ObFzvFQtqn2ixmi15sbnR+LcNsTnM=	
SHA-256	

✓ Jaison Fernando Lotério (CPF ***.409.889-**) em 06/08/2024 16:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.19.220.175	Lat: -26,483098 Long: -49,079910
	Precisão: 214326 (metros)
Autenticação jaisonloterio@navegantes.edu.sc.gov.br	
Email verificado	
nxCRnYPNum1tWYhAvXGwwzdYBtqHawQTLLgQR/Ywz/g=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/6HB9P-GDVK8-CWB8U-3QCNR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>